

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR
CAMPANHA SEMANA DA PÓS 21 A 27/09/2021.**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA SEMANA DA PÓS – 21 A 27/09/2021.

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, concede aos candidatos participantes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto em **todos** os cursos de **pós-graduação**, para candidatos inscritos na campanha **Semana da Pós**, **entre os dias 21 e 27/09/2021**, nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. Essa edição da campanha **Semana da Pós** terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e call center**, de **21 de setembro** de 2021 às **08h** (horário de Brasília) até dia **27 de setembro** de 2021 às **20h** (horário de Brasília).
- 2) **Para Universo EAD**, de **21 de setembro** até dia **27 de setembro** de 2021 às **23h59** (horário de Brasília).

2.2. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para obter o desconto nos cursos de pós-graduação válidos nessa campanha **Semana da Pós**, o candidato deverá comparecer a um polo de apoio presencial, durante o período da campanha, ou fazer sua inscrição via site <https://www.universoead.com.br/> .

4. DOS DESCONTOS

Durante a vigência da campanha Semana da Pós, a Educação a Distância da Unicesumar disponibilizará a seguinte oferta:

- 4.1. Desconto de 60% fixo em todos os cursos de pós-graduação disponíveis na plataforma Universo EAD, válido para o curso todo a partir da segunda mensalidade. Para a primeira mensalidade, o candidato participará da campanha 1ª Mensalidade Pós-Graduação.
- 4.2. O desconto será aplicado sobre a tabela de valores vigente da Educação a Distância da Unicesumar.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

- 5.1. Em caso de não cumprimento do período e/ou condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a campanha Semana da Pós.
- 5.2. Os descontos dos cursos de pós-graduação, referentes a essa campanha, **NÃO** serão acumulativos com a Bolsa Colaborador Unicesumar, Bolsa Dependente de Colaborador, Convênios, Bolsa Chegamos e também com o desconto ofertado para alunos ativos e egressos da Unicesumar.
- 5.3. Todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha participam desse regulamento.
- 5.4. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto desse regulamento será mantido.
- 5.5. Não é possível realizar transferência de curso.
- 5.6. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e constatada irregularidade ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 6.2. A participação nesse programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

- 6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual dela, protegido por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens desse regulamento.
- 6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos nesse regulamento.
- 6.6. Os casos omissos e as situações não previstas nesse regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos desse regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, com prejuízo da perda dos descontos.
- 6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 20 de setembro de 2021.

Unicesumar